

RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2025

**Aprova Plano de Trabalho de recurso
provenientes Emenda Parlamentar
Federal - Unidade Beneficiária: Agência
Adventista de Desenvolvimento e
Recursos Assistenciais: Sudeste
Brasileira Região administrativa do
Espírito Santo – ADRA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 44330004. Unidade Beneficiária: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais: Sudeste Brasileira Região administrativa do Espírito Santo – ADRA. O valor R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira destinado a compra de materiais de consumo e bens permanentes. Vigência: Julho/2025 à Julho/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Messias Donato	320130820250001	R\$ 400.000,00
TOTAL:		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA MOREIRA DA SILVA**
Data: 13/07/2025 11:57:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Moreira da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

agentes públicos do poder Executivo e Legislativo.

8.2 Este Edital poderá ser impugnado até 24 horas do dia subsequente a sua publicação.

8.3 As impugnações se houverem, e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que decidirá pela maioria simples de seus membros.

8.4 Os representantes do COMJUC não receberão qualquer tipo de remuneração.

8.5 Qualquer dúvida referente a este edital poderá ser enviada ao email: comjuc@cariacica.gov.es.br

8.6. O resultado da eleição será divulgado oficialmente pelo Conselho Municipal da Juventude e publicado no Diário Oficial do Município.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Juventude, em conformidade com seu Regimento Interno.

AÇÃO	PERÍODO
Período de inscrições	30/08/2025 à 11/08/2025
Divulgação das inscrições habilitadas	13/08/2025
Prazo para recurso sobre a documentação	13/08/2025 à 15/08/2025
Divulgação final de inscrições	18/08/2025
Período de Inscrições dos Votantes	18/08/2025 à 22/08/2025
Análise das inscrições votantes	25/08/2025
Divulgação final de inscrições votantes	26/08/2025
Prazo para recurso sobre inscrição votantes	25/08/2025 à 29/08/2025
Assembleia de Eleição	01/09/2025
Divulgação oficial de resultado da eleição	04/09/2025
Cerimônia de posse do conselho	05/09/2025

Cariacica/ES, 15 de Maio de 2025.

LORENA NASCIMENTO SANTOS

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da entidade, grupo ou coletivo (caso houver):

Nome do candidato:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

Link de comprovação de atuação (portfólio, release, fotos, redes sociais...):

Área de Atuação:

- Juventude LGBT ()
- Juventude Negra ()
- Juventude Feminina ()
- Jovem com Deficiência ()
- Movimento Esportivo de Jovens ()
- Movimento Cultural e Religioso de Jovens ()
- Movimento estudantil, secundaristas universitários ()

Declaro neste ato, a veracidade das informações aqui

prestadas, bem como o pleno conhecimento do EDITAL 001/2025 - COMJUC, ao qual me submeto. Declaro, ainda, não estar impedido de participar do processo eleitoral, na forma do Edital.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (caso comprovante de residência seja em nome de terceiros)

Eu,

(**nome completo sem abreviação**), portador (a) do RG nº _____ (**Carteira de Identidade**), e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº do CPF _____ **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que

(**nome completo sem abreviação**), portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, é **RESIDENTE E DOMICILIADO** na

(**Rua/Avenida/etc**), nº _____, bairro _____, CEP: _____, Cariacica, Estado do Espírito Santo, conforme cópia de comprovante em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na aplicação de sanções civis, administrativas e criminais, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e na Lei Federal nº 7.115/1983.

Cariacica/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do declarante.

OBS.: Anexar comprovante de residência em nome do declarante: conta de água, gás, luz, IPTU, telefone, internet, correspondência bancária, órgãos oficiais ou qualquer outro documento que comprove o endereço do proponente de no mínimo 2 anos anterior a data do respectivo edita

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2025

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais: Sudeste Brasileira Região administrativa do Espírito Santo - ADRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 44330004. Unidade Beneficiária: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais: Sudeste Brasileira Região



administrativa do Espírito Santo – ADRA. O valor R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira destinado a compra de materiais de consumo e bens permanentes. Vigência: Julho/2025 à Julho/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Messias Donato	320130820250001	R\$ 400.000,00
TOTAL:		400.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de junho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2025

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 44330004. Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica – APAE. O valor R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, com foco no fortalecimento da infraestrutura tecnológica, administrativa e operacional da instituição. Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Messias Donato	320130820250002	R\$ 200.000,00
TOTAL:		200.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de junho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 036/2025

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Associação Reame.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 41800016. Unidade Beneficiária: Associação REAME. O valor R\$: 100.000,00

(cem mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para consolidar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Vigência: 01/11/2025 à 31/10/2026.

PARLAMENTAR	VALOR
Fabiano Contarato	R\$ 100.000,00
TOTAL:	100.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 26 de fevereiro de 2025.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 037/2025

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Associação Projeto Esperança Porto de Santana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 20290005. Unidade Beneficiária: Associação Projeto Esperança Porto de Santana. O valor R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para contratação de recursos humanos a fim de garantir a continuidade e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Vigência: 01/08/2025 à 01/07/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Magno Malta	320130820250018	R\$ 200.000,00
TOTAL:		200.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de junho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 038/2025

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 nº 41800016. Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei. O valor R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para a melhoria do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de

